**ANEXO I**

**(Timbre da Instituição)**

**EDITAL FAPEAL/CNPq 07/2025 – PPP**

**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES / PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS (PPP)**

**CARTA DE COMPROMISSO DO PROPONENTE**

(Nome do proponente/coordenador), DECLARA, que assume o COMPROMISSO e a responsabilidade de fazer referência ao apoio da FAPEAL/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados resultantes do projeto de pesquisa financiado através do edital citado.

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento atestando pela veracidade e integridade dos dados por mim declarados, os quais são de minha inteira responsabilidade, conforme previsto no art. 299 do Decreto lei 2.848/1940.[[1]](#footnote-1)

 *(assinatura eletrônica)*

1.  Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. [↑](#footnote-ref-1)